



## RESOLUÇÃO Nº 57, 16 de junho de 2023.

**Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG, para o exercício financeiro de 2023.**

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público aprovou a alteração orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2023 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Presidente do CIMAG autorizado a **abrir crédito suplementar**, até o limite de **R\$ 3.000.000,00 ( Três milhões)** da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, §1º, da referida Lei.

**Parágrafo único.** Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 16 de junho de 2023.

Caxambu, 16 de junho de 2023

**Edmir Geraldo Silva**  
**Presidente da AMAG/CIMAG**